



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 22/2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 (catorze) de abril e dá outras providências”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO que para os cristãos a quinta-feira é um dia considerado santo e que neste dia será realizado a distribuição de peixes a população, ação social de extrema importância em virtude da semana santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 14 (catorze), quinta-feira santa, ressalvados os serviços essenciais.

§ 1º - A Secretaria de Assistência Social organizará equipes com funcionários lotadas em todas as Secretarias para realizar a entrega de peixes a população.

§ 2º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 08 de abril de 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****DECRETO Nº 22/2022.**

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 (catorze) de abril e dá outras providências”.

DECRETO Nº 22/2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 (catorze) de abril e dá outras providências”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO que para os cristãos a quinta-feira é um dia considerado santo e que neste dia será realizado a distribuição de peixes a população, ação social de extrema importância em virtude da semana santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 14 (catorze), quinta-feira santa, ressalvados os serviços essenciais.

§ 1º - A Secretaria de Assistência Social organizará equipes com funcionários lotadas em todas as Secretarias para realizar a entrega de peixes a população.

§ 2º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 08 de abril de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291/22****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº291/2022.**

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **MICKAELY SOUZA DE AZEVEDO**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Centro Educacional Infantil Monteiro Lobato

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – IV, Classe A, remuneração mensal de R\$ 1.149,81 (um mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

VIGENCIA:07/03/2022 a 16/01/2022

ASSINADO EM :07/03/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito) e Mickaely Souza de Azevedo (contratada)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 308/22****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº308/2022.**

CONTRATANTE: Município de Paranhos-MS

CONTRATADO (A): **ROSELI ANTUNES DE LARA**

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da constituição Federal, assim como no Lei 586/2017.

OBJETO: constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Centro Educação Infantil Criança Feliz

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível – IV, Classe A remuneração mensal de R\$ 1.149,81 (um mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

VIGENCIA:07/03/2022 a 16/12/2022

ASSINADO EM :07/03/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro (prefeito) e Roseli Antunes de Lara (contratada)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 319./22**